



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 283, de 22 de abril de 1983.

EMENTA: Denomina Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono / a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam as Artérias do conjunto habitacional VE-READOR FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA, denominadas da seguinte / forma:

- a) A Artéria da Quadro "A" - AVENIDA Dr. OSWALDO DA COSTA LIMA.
- b) A 1ª Artéria da Quadra "B", parte da 1ª Artéria da Quadra / "C", a 1ª Artéria da Quadra "F" e a 3ª Artéria da Quadra "C" - AVENIDA ENEIDA ÁLVARES GAIÃO.
- c) As Artérias entre as Quadras "B" e "C" - RUA PREFEITO JOSE NIVALDO DE ANDRADE LIMA. /
- d) As Artérias entre as Quadras "C" e "D" - RUA MANOEL ANTONIO BARBOSA.
- e) A Artéria da Quadra "E" - RUA DIONISIO BEZERRA DA SILVA. /
- f) A 2ª Artéria da Quadra "F" - RUA JOÃO GOMES DA ROCHA. /
- g) A 1ª Artéria da Quadra "G" - RUA ANA DE AZEVEDO MARQUES.
- h) A 2ª Artéria da Quadra "G" - RUA IVO CAVAIKANTI GUERRA.

ART. 2º - Fica denominada de RUA EDVAN BARBOSA DA SILVA, a nova Artéria atraz da Av. Major João Marques de Oliveira, / até seu encontro com a Rua Santa Luzia, cuja Artéria é conhecida vulgarmente por rua do lixo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1983.

a) Celio Guerra Alvares.
- PREFEITO -